Lei nº 1583, de 30 de agosto de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE agricultura pecuária e abastecimento
PROGRAMA: 109- Agua potável no interior
OBJETIVO: proporcionar agua potável na zona rural

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.490	IRIGA+RS-CISTERNAS FPE 2610/2022	un	2023	68.831,67
	Produto:	cisternas			
	Função:18	Gestão Ambiental			
	Subfunção: 544	Recursos Hídricos			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 68.831,67 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais com sessenta e sete centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05 01 18 544 0109 1.490 000 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES_____R$ 63.198,21
05 01 18 544 0109 1.490 000 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES_____R$ 5.633,46
Projeto/Atividade:1.490 IRRIGA + RS- CISTERNAS FPE 2610/2022

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:
-Transferência pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação o valor de R$ 63.198,21 para construção de 03 cisternas, devidamente identificados no Plano de Trabalho e Termo de Convenio FPE 2610/2022.
-Contra partida do município no valor de R$ 5.633,46 será pela redução da seguinte dotação orçamentaria: 0501155410105.1.03000033903000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e planejamento